



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 664/20 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI., FIRMADO EM 03/11/20.

CONTRATADA : MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL : Nº 096/2020
PROC. ADM. : Nº 635/21
DATA : 11/02/2021
ADITAMENTO : Nº 664/2020-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-2 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 131, Centro – Salas 02 e 03, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13330-290, Fone (19) 3816-4178, E-mail: elbert@amegacon.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.468.381/0001-08 e Inscrição Estadual nº 353.179.364.114, neste ato representada por **ELBERT SETTE BAIA**, brasileiro, sócio diretor, portador do RG n.º 40.110.394-8 e CPF n.º 357.616.308-50, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 03/11/20 para serviços de cobertura/telhado e serviços elétricos, incluindo o fornecimento dos materiais, para ampliação o prédio anexo à EMEB Profª Elvira Maria Maffei (espaço avançar), para o atendimento à alunos com Tratamento de Espectro Autista, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, isto é, de 12/01/21 a 12/03/21, sem acréscimo de valor.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 12/01/2021.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

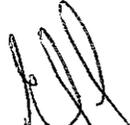
3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

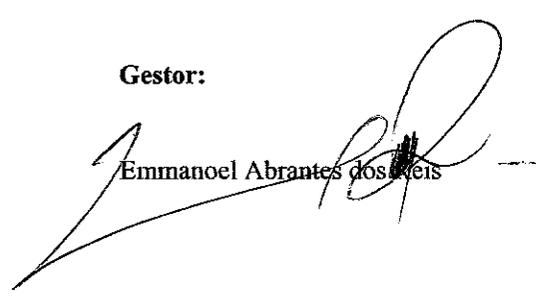
Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Secretária M. de Educação


ELBERT SETTE BAIA
P/ Empresa

Gestor:


Emmanoel Abrantes dos Reis


Odilon Moraes Rosa Junior

Jlx/LA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
ADITAMENTO	:	Nº 664/20-1
OBJETO.	:	Aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 para serviços de cobertura/telhado e serviços elétricos, incluindo o fornecimento dos materiais, para ampliação o prédio anexo à EMEB Profª Elvira Maria Maffei (espaço avançar), para o atendimento à alunos com Tratamento de Espectro Autista, onde prorroga a vigência do contrato sem acréscimo de valor.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	182.164.498-01

Assinatura: _____

Rita de Cássia Trasferetti

Secretária Municipal de Educação

Pela CONTRATADA:

Nome	:	ELBERT SETTE BAIA
Cargo	:	Sócio diretor
CPF	:	nº 357.616.308-50

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	nº 316.686.918-25

Assinatura: _____

César Franco de Lima
CPF 32.693.812-6
Secretário Municipal Adjunto
Educação - Prefeitura de Indaiatuba



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ	:	Nº 21.468.381/0001-08
ADITAMENTO	:	Nº 664/20-I
DATA DA ASSINATURA	:	
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 para serviços de cobertura/telhado e serviços elétricos, incluindo o fornecimento dos materiais, para ampliação o prédio anexo à EMEB Profª Elvira Maria Maffei (espaço avançar), para o atendimento à alunos com Tratamento de Espectro Autista, onde prorroga a vigência do contrato sem acréscimo de valor.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2021.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

CULTURA

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 569/20, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAGER SEGURANÇA EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/11/20 - Objeto: Fica alterada a Cláusula 5.1. do Contrato nº 569/20, onde a vigência terá início a partir de 12/11/20 às 12:00 h., considerando a finalização do contrato anterior e solicitação das Secretarias Requisitantes e Retifica a Cláusula 1.1. do contrato inicial, onde se lê: "...prédio do Poupa Tempo ..." - Leia-se: "...Parque da Criança ..." - Pregão Pres.: nº 50/20.

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 671/20, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 05/11/20 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de conjuntos de carteiras e cadeiras para alunos e professores, para atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as descrições técnicas estabelecidas nos Catálogos Técnicos de Mobiliário elaborados e fornecidos pela FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Valor total estimado: R\$ 494.000,00 – Pregão Eletrônico nº 58/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 664/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 11/02/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, isto é, de 12/01/21 a 12/03/21, sem acréscimo de valor. – Pregão Presencial nº 96/20 – Processo nº 635/21.

RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 1º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 39/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E NORTUS SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA; NOS TERMOS DA LEI 8.666 de 21-06-93 Data: 21/12/20 - Objeto: As partes decidem que o prazo de vigência do presente acordo de cooperação fica renovado até 30/11/2021 – Proc. Adm. nº 18501/2017.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 414/20 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA - Data: 17/12/2020 – Objeto: Fica suspenso o contrato até o dia 31/12/2020 e torna sem efeito a Ordem de Serviço nº 01/2020 emitida pela Secretaria Municipal de Educação - CP 001/2020.